



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

00-2015/030171-5 30 jan 2015 11:58
JUCERJA Guia: 101439269

3330026039-1 Atos: 301
00-2015/030171-5 05 fev 2015 10:43
JUCERJA Guia: 101439269

3330026039-1 Atos: 301
PETROBRAS TRANSPORTE S/A TRANSPETRO
HASH: F15020301715Q
Cumprir a exigência no « Junta » Calculado: 473,00 Pago: 473,00
mesmo local da entrada: « DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ: 00002715802 08/01/2015 307

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

Nº AL

3330026039-1

203-8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome: PETROBRAS TRANSPORTE S/A TRANSPETRO

Nire: 33.3.0026039-1

Protocolo: 00-2015030171-5 - 30/01/2015

CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 09/02/2015, E O REGISTRO SOB O NÚMERO

E DATA ABAIXO

00002726984
DATA: 09/02/2015

Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
01	301			Ata de Assembleia Geral Extraordinária

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Henrique Ferraz

Assinatura: *[Assinatura]*

Telefone de contato: (21) 3211-9116/9117/1812

Rio de Janeiro
Local

29/01/15
Data

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

6.ª T.

Processo em ordem.
A decisão.

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

☒ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Presidente da

Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

FORTAN GRÁFICA

REF: 311

AUTORIZAÇÃO ABIGRAF Nº 3

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PETROBRAS TRANSPORTE S/A TRANSPETRO
Nire: 33300260391
Protocolo: 0020150301715 - 30/01/2015
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 09/02/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: A3903073C18C33FFFD25D2D3FE3B55F38762E7D5B3A347AB863B0CC44652E087
Arquivamento: 00002726984 - 09/02/2015

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PETROBRAS TRANSPORTE¹
S.A. – TRANSPETRO, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

CNPJ nº. 02.709.449/0001-59
NIRE nº. 3330026039-1

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

I – DIA, HORA E LOCAL:

Asssembleia convocada e realizada em conformidade com o art. 131 da Lei nº. 6.404, de 15/12/1976, tendo início às 10 horas do dia 16 de janeiro de 2015, na Sede da Companhia, localizada na Avenida Presidente Vargas, n.º 328 – 10º andar, cidade do Rio de Janeiro (RJ).

II – CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

O Edital de Convocação, conforme disposto no § 4º, do art. 124 da Lei nº. 6.404, de 15/12/1976, deixou de ser publicado tendo em vista tratar-se a Petrobras Transporte S.A. – TRANSPETRO de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, com fulcro no caput do art. 251 da citada Lei nº 6.404/76, conforme atesta a Escritura Pública Lavrada no Livro nº. 7.242, fls. 068, de 12/06/1998, do 23º. Ofício de Notas, da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, sob n.º 3330026039-1, em 30 de junho de 1998. Presente ao ato a representante da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, a Dra. **Jacqueline Blajchman**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 148.956 e no CPF/MF sob o nº 023.996.657-08, com escritório na Avenida República do Chile, 65, 18º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.035-900, que apresentou a procuração da PETROBRAS, depositada na sede da Companhia, e cuja presença foi devidamente formalizada com a assinatura na folha nº. 43 do "Livro de Presença". Também foi por ela apresentada a declaração de voto da acionista única, exigida em lei.

III – MESA:

Presidiu os trabalhos o Conselheiro de Administração, Sr. Jorge Celestino Ramos, em substituição à Presidente do Colegiado, conforme permissivo contido no caput do art. 45 do Estatuto Social da TRANSPETRO, o qual convidou para participarem da mesa a Dra. Jacqueline Blajchman e o Secretário-Geral da TRANSPETRO, Sr. Henrique dos Santos Ferraz, que secretariou os trabalhos.

IV – ORDEM DO DIA:

1- Eleição de Membro do Conselho de Administração da TRANSPETRO, representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para o período 2014/2015.

V – DELIBERAÇÕES:

A Dra. Jacqueline Blajchman, representante da acionista única da TRANSPETRO, apresentou Instrução de Voto consoante as disposições contidas no inciso I, do art. 35, do Estatuto Social da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, votando a PETROBRAS, da seguinte forma em relação à Ordem do Dia: **1. Aprovar, em conformidade com os artigos 17 e 22 do Estatuto Social da TRANSPETRO, a eleição do seguinte membro do Conselho de Administração da Companhia: a ELEIÇÃO do Sr. Murilo Francisco Barella, brasileiro, economista, em união estável, natural de Piracicaba-SP, portador da carteira de identidade nº 16.342.937, SSP/SP e do CPF/MF nº 105.876.658-90, com domicílio profissional no EMI Bloco K, 8º andar, sala 868, Brasília – DF, CEP 70.040-906 para o cargo de Conselheiro de Administração, representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no Conselho de Administração da Petrobras Transporte S.A. – TRANSPETRO, nos termos do Ofício nº 1636/DEST/SE-MP, de 03/12/2014, anexado ao Ofício nº 665/2014-GM-MME, de 04/12/2014, e com fulcro no artigo 17, § 2º, do Estatuto Social da Companhia, para exercer seu mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2015 da TRANSPETRO.**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PETROBRAS TRANSPORTE S/A TRANSPETRO
Nire: 33300260391

Protocolo: 0020150301715 - 30/01/2015

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: A3903073C18C33FFFD25D2D3FE3B55F38762E7D5B3A347AB863B0CC44652E087

Arquivamento: 00002726984 - 09/02/2015


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

VI – ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA:

Não havendo mais nada a ser deliberado, o Senhor Presidente deu a sessão por encerrada às 10 horas e 30 minutos, tendo suspenso os trabalhos para lavratura da presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, o Sr. Jorge Celestino Ramos, representante do Conselho de Administração da TRANSPETRO e Presidente desta Assembleia, a Dra. Jacqueline Blajchman representante da acionista única da TRANSPETRO, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e o Sr. Henrique dos Santos Ferraz, Secretário da Assembleia. Era o que continha as páginas 44 e 45 do Livro nº. 2, destinado ao registro das Atas das Assembleias Gerais da Petrobras Transporte S.A. – TRANSPETRO, de onde se extraiu a presente cópia autenticada, digitada, conferida e encerrada por mim, Henrique dos Santos Ferraz, Secretário-Geral da TRANSPETRO. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de dois mil e quinze.

VII – DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE DA COMPANHIA:

Ficam arquivados na Sede Social da Companhia os seguintes documentos, numerados sequencialmente e autenticados pelo Secretário da Assembleia, na forma do disposto no art. 130, § 1º, alínea "a", da Lei nº. 6.404/76:

- 1) Extrato da Ata nº. 167, de 29/12/2014, do Conselho de Administração da TRANSPETRO, Item 1.6, Pauta nº. 62, referente à Eleição do Membro do Conselho de Administração da TRANSPETRO e a Convocação desta Assembleia Geral Extraordinária;
- 2) Edital de Convocação da presente Assembleia Geral Extraordinária da Petrobras Transporte S.A. – TRANSPETRO;
- 3) Procuração da Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS indicando como seu representante a Dra. Jacqueline Blajchman;
- 4) Instrução de Voto da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS.


Henrique dos Santos Ferraz
Secretário-Geral da TRANSPETRO

089607
AA061488

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA 24h OF. DE NOTAS - JOSE MARIO P. PINTO
A(S) FIRMA(S) DE Av. Alm. Barroso, 139 C - (21) 3553-6020
HENRIQUE DOS SANTOS FERRAZ

Valor total: 6,05
Rio de Janeiro, 30/01/2015.
EATM18587-MK

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

ANNA CRISTINA CARVALHO
24
OFÍCIO DE NOTAS
Mec. 94.4823
Substitua do Tabelião



1504599

**DECLARAÇÃO DO SENHOR MURILO FRANCISCO BARELLA,
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PETROBRAS
TRANSPORTE S.A. – TRANSPETRO**

Em atendimento aos preceitos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, eu, **Murilo Francisco Barella**, brasileiro, economista, em união estável, natural de Piracicaba/SP, portador da carteira de identidade nº 16.342.937, SSP/SP e do CPF/MF nº 105.876.658-90, com domicílio profissional no EMI Bloco K, 8º andar, sala 868, Brasília/DF, CEP 70.040-906, **declaro**, sob as penas da legislação vigente: I- não ser impedido por lei especial ao exercício de cargo público, nem ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, nem a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos (§ 1º, do Artigo 147, da Lei nº 6.404/76); II- não ter sido declarado inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários (§ 2º, do Artigo 147, da Lei nº 6.404/76); e III- não ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da TRANSPETRO no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, nem tendo interesse conflitante com a Companhia (Incisos I e II, do § 3º, do Artigo 147, da Lei nº 6.404/76).



Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2015.

Murilo Francisco Barella
Murilo Francisco Barella

1. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
CRS 505, Bloco C, Loja 2/3

RECONHEÇO e dou fe por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) de:
128EX55703-MURILO FRANCISCO BARELLA.....
O reconhecimento de firma restringe-se
ao rigoroso confronto da assinatura com
o padrão existente na Serventia, sem
exame da Titularidade de Direito.

BSB, 21 de Janeiro de 2015 - 15:58:20
Selo TJDF 20150010082279TCS
RG-Consultar selo: www.tjdft.jus.br

JOAO RIBEIRO DA SILVA

1.º OFÍCIO DE NOTAS
João Ribeiro da Silva
Escrivente
BRASÍLIA-DF

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PETROBRAS TRANSPORTE S/A TRANSPETRO
Nire: 33300260391
Protocolo: 0020150301715 - 30/01/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: A3903073C18C33FFFD25D2D3FE3B55F38762E7D5B3A347AB863B0CC44652E087
Arquivamento: 00002726984 - 09/02/2015